



PORTARIA Nº 0128/GPMAAN/2025, em 14 de Abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 014.2025.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo Carona nº 014.2025.040.01**, **Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos automotor: caminhões, máquinas pesadas, equipamentos e automóveis, visando atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0DF0E1E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250148**

CONTRATO Nº.....: 20250148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C F PIRES DE ARAUJO COMERCIO

OBJETO.....: Serviços Graficos para atender a necessidade das demandas das unidades Basicas do municipio de Agua Azul do Norte PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.390,80 (vinte mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 20.390,80

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BA7D8855

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250152**

CONTRATO Nº.....: 20250152

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.060

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 696.300,00 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 384.650,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 311.650,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:114BEAA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/GPMAAN/2025**

em 14 de Abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 014.2025.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo Carona nº 014.2025.040.01**, **Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos automotor: caminhões, máquinas pesadas, equipamentos e automóveis, visando atender as demandas da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos de Água Azul do Norte-PA.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2AC2599

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0273/GPMAAN/2025**